



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 161/2020

DATA: 09.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

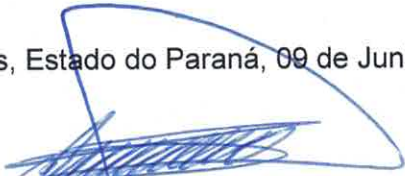
06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Junho de 2020.


Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2020

DECRETO Nº 161/2020

DATA: 09.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:626F2F26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>